



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1037/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 518.600,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será 280 (duzentos e oitenta dias) contados da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
02.05.03	FUNDO MAT. DE DESENV. ED. BAS. VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 27 de Outubro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Gustavo Rossi Nogueira – Representante da Empresa

Contratada: Cleber Braga – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, caput da Lei n. 8.666/93, conforme estudo técnico preliminar, termo de referência e justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo de contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional para a prestação de serviços de organização, sistematização e execução do **Concurso Público, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso XIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da **Fundação de Apoio A Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC**, entidade sem fins lucrativos voltada ao ensino, pesquisa, cultura, desenvolvimento institucional, desenvolvimento tecnológico e inovação, inscrita no CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50, no valor de R\$ 124.730,70 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos). A presente contratação se dará pelo prazo de execução e vigência de 06 (seis) meses.

RATIFICO, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Glória de Dourados-MS, 28 de Outubro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 DISPENSA Nº 036/2021 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC

OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Concurso Público de provas e títulos para diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados / MS, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta de Concurso nº 033/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº 100/2021 – Dispensa nº 036/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 124.730,70 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 28 de Outubro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Nilde Clara de Souza Benites Brun – Representante da Empresa

DECRETO

Para Substituição de Membro Do CMMA

DECRETO Nº 115, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Substitui membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e da outras providências”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 março de 1990 e considerando a necessidade de **substituição** de membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação –PME conforme Lei Municipal nº 1050 de 23 de junho de 20215, para o período de novembro de 2021 a dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos/nomeados membros da Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, passando a constar na forma que segue:

COMISSÃO COORDENADORA

Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Esportes E Cultura

- Lucimar Nóbrega

Representante das Escolas Estaduais no Município

- Rafaela da Silva Rozas

Representante do Poder Legislativo Municipal

- Reginaldo Costa Borges

Representante do Ministério Público Estadual – Promotoria da Infância e Juventude

- Gilberto Carlos Altheman Júnior

Representante do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB

- Lucilene de Souza Neves

Representante do CAE – Conselho de Alimentação Escolar

- Regiele Gonçalves de Oliveira

Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação

- Maria do Carmo dos Santos

Representante da Unidade UEMS de Glória de Dourados

- Mauro Pereira da Mata

Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

- Rosangela Scarabelli

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Iracema Sanches de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Janete Glorinha Kochinski de França

Representante do Conselho Tutelar

- Laura Pedroso de Moraes

Representante das Associações de Pais e Mestres

- Nadir Simplício Justino Nodimatu

Representante da Faculdade Anhanguera – EAD Polo Glória de Dourados

- Juliana de Souza Barreto Bom Torrezan

Equipe Técnica

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

- Lucas Xavier dos Santos

- Silvana Pereira Gonçalves Arroio

- Maria Regina Ramos Rodrigues

- Lucicleide Aparecida de Souza

- Lígia Cibeli Tendulo Rodrigues

- Cleusiléia Rodrigues Matos Martinez

- Joseane Ferreira Lima

- Maria da Glória Pereira Mendes

- Emilene Pinto de Souza

- Marly Adaia Fagundes

- Marcia Lima Ferreira

- Marcia Almeida Pessoa Silva

- Sueli Rogeria Saeko Nakano

- Fabiana Martins de Avila

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 232/2021 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **IRACEMA SANCHES SOUZA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Psicólogo**, Símbolo **PSI**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal